



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA KATIELI MINUSCULI.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

KATIELI MINUSCULI, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à RUA 12, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	6424	Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 02 – Micro Área 03.	MÊS	6,00	1.401,73	8.410,38
TOTAL							8.410,38

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 , conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 232020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/09/2020.

LEI EST. Nº
11.261/95

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

Katiele Minusculli
KATIELI MINUSCULI
08830685917

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA KATIELI MINUSCULI.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

KATIELI MINUSCULI, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , Com sede à RUA 12, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	6424	Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 02 – Micro Área 03.	MÊS	6,00	1.401,73	8.410,38
TOTAL							8.410,38

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 , conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 232020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 24/09/2020.

LEI EST. Nº
11.261/95

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

Katiele minusculli
KATIELI MINUSCULI
08830685917

21/12/95

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KATIELI MINUSCULI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38 (Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 232020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/09/2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1769 Pág.: 51A
Data: 26 / 09 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2104 Pág.: 102
Data: 25 / 09 / 2020.

DECRETO Nº 000218/20 de 11 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002244/19 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 134.050,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
05 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01.04.122.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	17.600,00
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.01.04.123.0001.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.180,00
06.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.02.04.123.0001.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.500,00
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
08.01.04.121.0015.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.500,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.03 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR	
09.03.20.606.0003.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	7.309,21
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.01.20.606.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	9.500,00
09.03 - CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR	
09.03.20.606.0003.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1.460,89
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.02 - RESÍDUOS SÓLIDOS	
10.02.18.542.0002.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	52.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Excesso de arrecadação	114.050,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 09 de outubro de 2020, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de camisetas para o desenvolvimento de campanhas e atividades do PAIF e SCFV. Recebimento das propostas: de 29/09/2020, às 08h00min até 09/10/2020, às 08h00min. Abertura das propostas: 09/10/2020, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 09/10/2020, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Bom Jesus do Sul, 24 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 = PROCESSO Nº 49/2020

RATIFICO, nos termos da lei nº 8.666/93 art.24 inciso IV e tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II "A" e "B", nos termos do processo 49/2020. CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ nº: 35.431.458/0001-80 ENDEREÇO: ROD PR 180, S/N - SETOR SAÍDA PÍDOIS VIZINS, VISTA ALEGRE, ENÉAS MARQUES/PR - CEP 85630-000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 22/09/2020 À 21/03/2021, PODENDO SER RESCINDIDO MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL EM ANDAMENTO.

Flor da Serra do Sul/Pr, 22 de setembro de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019. - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DAIANE DALLE LASTE 08148808945. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 16/09/2021, conforme Pregão nº 32/2019 e Contrato nº 55/2019 firmado em 17/09/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 16/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2020 - DL

Processo Administrativo: 50/2020
Processo de Licitação: 49/2020
Data do Processo: 22/09/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	49/2020												
b) Licitação Nr.:	8/2020-DL												
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços												
d) Data Homologação:	22/09/2020												
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II.												
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<table><tr><th></th><th><u>Qtde de Itens</u></th><th><u>Média Descio (%)</u></th><th><u>Total dos Itens</u></th></tr><tr><td>- 004448 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS</td><td>2</td><td>0,0000</td><td>122.400,00</td></tr><tr><td></td><td>2</td><td></td><td>122.400,00</td></tr></table>		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descio (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>	- 004448 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	2	0,0000	122.400,00		2		122.400,00
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descio (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>										
- 004448 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	2	0,0000	122.400,00										
	2		122.400,00										

Flor da Serra do Sul, 22 de Setembro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FERNANDO ZANARDI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 21/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KAIJO GUILHERME FAGUNDES DA SILVA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 22/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KATIELI MINUSCULI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 23/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/09/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 24/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 24/09/2020

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:255D81E6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: KATIELI MINUSCULI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 232020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/09/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3922C7D6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 24-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUAREZ TRANCOSO DE BRITTO

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.410,38(Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/04/2021 a contar a partir de 01/10/2020, conforme Processo dispensa nº 5 e Contrato original nº 242020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 24/09/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C7D0EF5D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 55-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DAIANE DALLE LASTE 08148808945.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/09/2021**, conforme Pregão nº 32/2019 e Contrato nº 55/2019 firmado em 17/09/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CF3B9F6F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3207/2020 - 24.09.2020

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	902-1	Cleuice Fatima Soster	003	004
2	849-1	Robson da Rocha	002	003

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4474D466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1855/20

Lei nº 1855/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-